



Processo n. 171.668/08

CONTRATO N. 2009/126.1

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A SP LANGUAGE CENTER TREINAMENTOS E IDIOMAS LTDA EPP., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E VERSÃO SIMPLES DE DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO, MEDIDOS EM LAUDAS, NOS IDIOMAS INGLÊS, ESPANHOL E FRANCÊS.

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dez, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a SP LANGUAGE CENTER TREINAMENTOS E IDIOMAS LTDA EPP., situada na Rua Itinguçu n. 2256, CJ 05, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o n. 09.242.816/0001-04, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Representante Legal, o senhor PAULO DE HOLANDA MORAIS, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Paulo - SP, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei 10.520, de 17/07/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 64/09 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22/06/10, com cláusula de rescisão



antecipada para tão logo esteja concluído o procedimento licitatório que visa a prestação dos serviços em questão.

A referida prorrogação encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O presente contrato, com sua numeração alterada para 2009/126.1, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“ .....

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2010NE002113, correrá a conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:

01.031.0553.4061.0001 – Processo Legislativo

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência de 22/06/10 a 21/06/11, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da LEI, c/c o inciso II do art. 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro – Este contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

Parágrafo segundo – O presente contrato poderá ser rescindido, também, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório que visa a prestação dos serviços em questão.

“ .....



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 21 de junho de 2010.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida  
Diretor-Geral  
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Paulo de Holanda Morais  
Representante Legal  
CPF n. 157.722.608-98

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CCONT/LF/RS